

MARIA DANTAS NÓBREGA
Diretora Presidente da CODESAIMA

CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 003/2025/CODESAIMA/CPL
PROCESSO SEI Nº 18501.000938/2025.19

A Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 29 da Lei Nacional nº 13.303/2016, combinado com o artigo 15, inciso II do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Companhia, **HOMOLOGA a Dispensa de Licitação para aquisição de caixas d'água sob demanda**, de modo a atender as necessidades da CODESAIMA, no valor total de **R\$ 11.919,90** (onze mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos), em favor da empresa **L. M. SGUARIO E SILVA & CIA LTDA** (Nome Fantasia: SGUARIO HOME CENTER), sob o CNPJ nº 05.950.456/0001-36, com sede nesta cidade de Boa Vista/RR.
Boa Vista - RR, 25 de abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)
MARIA DANTAS NÓBREGA
Diretora Presidente da CODESAIMA

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 247/DETRAN/PRESI/CORG, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição lhe conferida pelo art. 12, inciso XVI, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o Decreto nº 478- P, de 22 de maio de 2024, publicado no DOE nº 4685, de 22 de maio de 2024,

CONSIDERANDO Processo SEI Nº 19301.000421/2025.31, formalizando pedido de apuração de condutas possivelmente irregulares, no que se refere à manifestação de desapareço, imputação de crime de improbidade administrativa, por parte da servidora S.C. M.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Investigativa em face da servidora S.C.M, pelos fatos consignados no Processo SEI Nº19301.000421/2025.31, nos termos dos artigos 137, da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 dezembro de 2001.

Art. 2º - Designar os servidores Kinaipe Aires Francisco, matrícula nº 12002, Adolfo Maxwell Moreira Bezerra, matrícula nº 11770, Janilde Oliveira Pereira, matrícula nº 03537, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos da PORTARIA Nº675/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, de 17 de Outubro de 2024, com publicação no DOERR, nº4790, de 21 de Outubro de 2024.

Art. 3º - Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Parágrafo Único do art. 139, da LC 053 de 31 de Dezembro de 2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2025.

GUERES PEREIRA MESQUITA

Diretor-Presidente
DETRAN-RR

PORTARIA Nº 265/DETRAN/PRESI/DSEG/DPET/SEFC, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a renovação do credenciamento da empresa V R VISTORIAS LTDA junto ao DETRAN-RR para atuar como Empresa de Vistoria Veicular”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424- P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 941, de 28 de março de 2022, a qual estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 480/DETRAN-RR/PRESI/DAFI/DIRH, que regulamenta processos de Credenciamento de empresas de prestação de serviços de vistoria veicular junto ao DETRAN/RR.

CONSIDERANDO o Relatório de Análise DETRAN/PRESI/DSEG/DPET/SEFC, 17217923.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento da empresa VR VISTORIAS LTDA, de nome fantasia: VR VISTORIAS, CNPJ Nº 53.858.157/0001-19, localizada no município de Boa Vista, Av Venezuela, Nº 2357. bairro Jardim Floresta, tendo como representante legal o Senhor Márcio de Oliveira Rodrigues, para o desempenho das atividades de prestação dos Serviços de Vistoria Veicular, conforme requisitos da Portaria nº 480/DETRAN-RR/ PRESI/DAFI/DIRH seguintes:

Empresa: VR VISTORIAS – CNPJ; 53.858.157/0001-19;

Prazo de vigência do credenciamento: 12 meses;

Número do credenciamento: 19301.003256/2024.98;

Município sede da realização de vistoria de identificação veicular: Boa Vista - RR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUERES PEREIRA MESQUITA

Diretor-Presidente
DETRAN-RR

